

GERAL 149 PROJETO DE LEI N°101, DE 2 DE JUNHO DE 2025.

**Câmara Municipal**

**CACEQUI-RS**

Prot. 126 Pág. 126

Data 25/06/25

Assinatura [assinatura] \_\_\_\_\_

**CRIA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA EM PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2025, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

legais; A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

promulgo a seguinte LEI: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sancionei

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.787, de 30/12/2024, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE  
 SUB-FUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
 PROGRAMA: 0029 – VIAS RURAIS  
 PROJETO/ATIVIDADE: 1.105 – CONSTRUÇÃO, REFORMA OU RECONSTRUÇÃO DE PONTES

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS				
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL				
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS				
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES				
TOTAL				CÓD	R\$	R\$	30.000,00
							30.000,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais) que será coberta pelo Superávit Financeiro apurado no final do exercício de 2024, atual vínculo 706.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacequi, 16 de junho de 2025.

  
**ARTHUR RUMPEL JOANELLA**  
 Presidente do Poder Legislativo